



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Pregão Eletrônico nº 90099/2026

Processo Licitatório nº 286/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00023810/2026-98

SISTEMA BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

www.novobbmnet.com.br

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos de Consumo, Dentística e Endodontia - (Exclusivo ME/EPP).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 270.692,84

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **03/11/2026** às 08:30 hrs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por item

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: SIM

VALIDADE DA PROPOSTA: (Mínimo de 60 dias)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

Torna-se público que o **Município de Jaguariúna**, através da Secretaria de SAÚDE e por meio do **Departamento de Licitações e Contratos**, sediado na Avenida Jaguar, nº 164 – Centro, Jaguariúna/SP, CEP: 13.910-039, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 4655 de 02 de fevereiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos de Consumo, Dentística e Endodontia - (Exclusivo ME/EPP)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. 1.2. A licitação será dividida em **44 itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse e desde que atendidas as condições deste Edital, **ressalvado que os itens são de participação exclusiva para ME's e EPP's**.

1.3. EM CASO DE DIVERGÊNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NA PLATAFORMA BBMNET E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS, OU SEJA, ANEXO I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.10. **pessoas jurídicas reunidas em consórcio (vide tópico 4.7. do Termo de Referência)**

2.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A vedação de que trata o item 2.3.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, **o licitante declarará, em campo próprio do sistema**, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2. a 3.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas pelo licitante o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala/Modalidades”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- 4.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.
- 5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- 5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto/fechado**.

5.12. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.5.2. empresas brasileiras;

5.18.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18.5.5. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser aplicado sorteio conforme disposto no artigo 28 da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79, de 12 de Setembro de 2024.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20. Será desclassificada a proposta que:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 5.20.1 conter vícios insanáveis;
- 5.20.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.20.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.20.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.20.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.21. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.21.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.21.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.21.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.22. Em contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.22.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 5.22.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.
- 5.22.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 5.22.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.23. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.24. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.24.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.25. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.25.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.25.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.25.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.25.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.26. O(A) Pregoeiro(a) julgará a licitação subsidiado(a) por pareceres técnicos referentes à análise da qualificação técnica, econômico-financeira e conteúdo da proposta, quando necessário.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, dispostos em páginas 25 a 27, Itens 8.3 a 8.20 sendo eles: “Habilitação Jurídica”, “Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista” e “Habilitação Técnica), serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

6.2. Ao iniciar a fase de Habilitação também será exigido do licitante vencedor o envio do arquivo da proposta final ajustada por meio de comando próprio do sistema. O prazo para a inserção do documento será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem no chat solicitando a ação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado.

6.3. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.7. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

6.7.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.7.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.7.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.7.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.8.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.10. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.13. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.14. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.3. A ata de registro de preços será assinada através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI! Cidades.

Desta forma, caso o licitante (representantes legais que assinam pela empresa e indicados na proposta de preços) não tenha feito o cadastro de USUÁRIO EXTERNO pelo SEI-Cidades (Jaguariúna), deverá fazê-lo previamente através do link <https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/acessar%20o%20sei/usuarioexterno>, selecionando o município de Jaguariúna e vinculando o mesmo e-mail igualmente indicado na proposta de preços.

7.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro dos itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do(s) licitante(s) vencedor(es), a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. A Administração incluirá na Ata de Registro de Preços o registro das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao da licitante vencedora, bem como as licitantes que mantiverem sua proposta original, para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

8.2. O Pregoeiro convocará as licitantes para o aceite do preço igual ao da licitante vencedora, as quais deverão se manifestar até o encerramento do lote, após o julgamento da proposta e da habilitação de licitante. Nessa hipótese, a licitante será incluída na Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, e integrará o cadastro reserva, ficando obrigada a assumir o fornecimento pelo preço registrado na ARP durante o prazo original de validade da Ata de Registro de Preços.

8.3. As licitantes que não manifestarem expressamente o aceite do preço igual ao da licitante vencedora, integrarão automaticamente o cadastro reserva, com os preços constantes de suas propostas originais, desde que não excedam o valor máximo aceitável para a contratação. Nessa hipótese, a licitante, convocada após o prazo de validade de sua proposta, que não aceitar assumir o fornecimento pelo respectivo preço registrado na ARP, será liberada do compromisso assumido sem aplicação de penalidades administrativas.

8.4. Eventual prorrogação da Ata de Registro de preços não obriga as licitantes constantes do cadastro reserva.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O Município de Jaguariúna procederá ao reajustamento de preços na forma e condições estabelecidas em **Cláusula 4 do Anexo III**.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

10.3.1. O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 5 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de no mínimo 10 minutos após a etapa de Habilitação, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4., 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4., 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET ou pelo seguinte endereço de e-mail pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

13.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br>.

13.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.13.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

13.13.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

13.13.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO RIBEIRO GOIVINHO
Data: 19/10/2026 12:01:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaguariúna, 19 de outubro de 2026.

Renato Ribeiro Goivinho
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I - Termo de Referência nº 596/2026

Disponível em

<http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/>

Pregão 2026 – Pregão 90099/2026

E

Na plataforma BBMNET

www.novobbmnet.com.br

Arquivo.pdf



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Apêndice de Anexo I – Estudo Técnico Preliminar 491/2026

Disponível em

<http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/>

Pregão 2026 – Pregão 90099/2026

E

Na plataforma BBMNET

www.novobbmnet.com.br

Arquivo.pdf



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

Pregão Eletrônico 90099/2026 – Registro de preços para Aquisição de Materiais Odontológicos de Consumo, Dentística e Endodontia - (Exclusivo ME/EPP).

Obs: Srs. Licitantes, favor atentar-se a cláusula 7.3 do edital.

<u>DADOS DA EMPRESA</u>	<u>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA</u> (devidamente comprovada pela documentação apresentada em Sessão, procuração com poderes específicos ou contrato social)
RAZÃO SOCIAL:	NOME DO RESPONSÁVEL:
CNPJ:	CARGO:
ENDEREÇO:	RG:
E-MAIL:	CPF:
TELEFONE/CELULAR:	E-MAIL:
	TELEFONE/CELULAR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA / FABRICANTE
1	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS - Objeto: Água destilada em galão de 5 litros. Especificações Técnicas Mínimas: Produto: Água destilada, quimicamente pura, isenta de sais solúveis, íons e impurezas. Aspecto Físico: Líquido límpido, incolor, inodoro, sem sabor e livre de partículas em suspensão ou depósito. Aplicação/Uso Principal: Indicada para uso em autoclaves, enxágue de instrumentais odontológicos/cirúrgicos, laboratórios, baterias e outras aplicações que exijam água de alta pureza. Características Adicionais: Não estéril. Não injetável (uso externo). Baixa condutividade. Embalagem: Acondicionada em galão plástico resistente, transparente ou opaco, com capacidade para 5.000 mL (5 litros), com tampa de rosquear ou lacre que garanta a inviolabilidade do produto. Rotulagem: A embalagem deve conter dados claros de identificação, procedência (fabricante/marca), número do lote, data de fabricação e prazo de validade (validade mínima de 18 meses na data de entrega).	GALÃO	360			
2	Agulha Gengival 27G - Especificações: Calibre (G - Gauge): 27G (0,4mm de diâmetro), calibre fino Comprimento: Longa Bisel: Trifacetado (três cortes) Material: Aço inoxidável de alta flexibilidade, com revestimento de silicone. Parede Ultrafina Encaixe: Rosca universal (tipo polegada ou mm) para segurança na trava da seringa Carpule. Esterilização: Embalada individualmente e estéril (óxido de etileno - Embalado em caixa com 100 unidades). Contendo data de validade, lote, procedência. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. Número de Registro na Anvisa na embalagem.	Caixa	80			
3	Agulha Gengival 30G 1/2 -Calibre (30G): Diâmetro fino, Comprimento (1/2): uma agulha extra curta, Bisel Trifacetado Aço Inoxidável Rosca Imperial: Encaixe seringas odontológicas tipo Carpule. Esterilizada por óxido de etileno, apirogênica, atóxica, e embalada individualmente para garantir a esterilidade até o uso. caixa com 100 unidades. Embalado em caixa com 100 unidades. Número de Registro na Anvisa na embalagem.	Caixa	100			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	Contendo data de validade, lote, procedência. Validade mínima 12 meses.					
4	Agulha Gengival 30G curta - Calibre (30G): Diâmetro, Comprimento : uma agulha curta, Bisel Trifacetado Aço Inoxidável Rosca Imperial: Encaixe seringas odontológicas tipo Carpule. Esterilizada por óxido de etileno, apirogênica, atóxica, e embalada individualmente para garantir a esterilidade até o uso. caixa com 100 unidades. Embalado em caixa com 100 unidades. Número de Registro na Anvisa na embalagem Contendo data de validade, lote, procedência. Validade mínima 12 meses.	Caixa	300			
5	Amálgama em Cápsulas esféricas (duas porções) pacote ou pote com 50 cápsulas - MALGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÕES = Isento de Fase Gama 2: A composição deve evitar a formação da fase gama 2, garantindo maior resistência à corrosão e fraturas. Composição mínima: 56% Ag, 27,9% Sn, 15,4% Cu, 47,9% Hg Forma Física: Liga admix (partículas esféricas e irregulares) para melhor condensação e selamento marginal. Proporção Liga/Mercúrio: Proporção pré-dosada (liga:mercúrio na faixa de 1:0.85 a 1:0.96). Tipo de Presa: Regular. Resistência: Alta resistência à compressão Selamento: Baixa microinfiltração e expansão/contração discreta para garantir selamento marginal. Características de manipulação: Consistência plástica, brilho, facilidade de condensação e brunimento. Apresentação: Formato: Cápsulas descartáveis, auto-ativáveis ou para uso em amalgamador convencional. Quantidade: Pote ou pacote contendo 50 (cinquenta) cápsulas. Tamanho: 2 porções Exigências Adicionais: Registro ANVISA: Produto com Registro ativo na ANVISA/MS. Validade: Mínima de 18 meses na data de entrega.	ENBAL.	75			
6	Banda Matriz (Fita Matriz) em aço 0,7mm = Descrição: Banda matriz odontológica 7mm, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, indicada para reconstrução de paredes proximais em restaurações dentárias. O material deve possuir rigidez adequada para suportar a condensação de materiais restauradores sem deformação. Especificações: Material: Aço inoxidável (resistente à corrosão). Espessura: 0,05 mm. Largura 7 mm. Comprimento: Rolo com 500 mm (0,5 m) ou 5 metros. Apresentação: Embalagem tipo rolo/bobina. Número de Registro na Anvisa na embalagem.	Unidade	100			
7	Banda Matriz em aço 0,5mm = Descrição: Banda matriz odontológica 5mm, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, indicada para reconstrução de paredes proximais em restaurações dentárias. O material deve possuir rigidez adequada para suportar a condensação de materiais restauradores sem deformação. Especificações: Material: Aço inoxidável (resistente à corrosão). Espessura: 0,05 mm. Largura: 5 mm. Comprimento: Rolo com 500 mm (0,5 m) ou 5 metros. Apresentação: Embalagem tipo rolo/bobina. Número de Registro na Anvisa na embalagem.	Unidade	300			
8	Bicarbonato de Sódio pote de 250g no mínimo DESCRIÇÃO DO ITEM: Bicarbonato de Sódio para uso odontológico, grau farmacêutico, pureza mínima de 99,0%. Apresentação em pote plástico resistente, hermeticamente fechado, contendo no mínimo 250g. Produto indicado para profilaxia, remoção de manchas e placa bacteriana em procedimentos de jato de bicarbonato. Deve possuir granulometria controlada, ser isento de impurezas (O pote deve ter tampa de rosca ou vedação eficaz, pois o bicarbonato é altamente higroscópico (absorve umidade do ar), o que pode inutilizar o produto rapidamente se a embalagem não for adequada), e apresentar validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Embalagem com rotulagem clara contendo lote, validade e fabricante e registro na ANVISA.	Pote	72			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9	Bobina Pano Wiper - pacote com mínimo de 400 unidades - Descrição Técnica: Bobina de pano tipo wiper de alta performance, fabricado em não tecido (tecnologia spunlace), composto por fibras de celulose e polipropileno. O produto deve ser apresentado em formato de bobina picotada, contendo no mínimo 400 panos por unidade. Dimensões mínimas por folha de 28 cm x 40 cm. Gramatura mínima de 50 g/m². O material deve apresentar alta capacidade de absorção, resistência a solventes e baixo desprendimento de partículas.	Unidade	80			
10	Campo Cirúrgico Descartável 70x90 pacote com 10 - CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL 70X90CM - PACOTE COM 10 UNIDADES Descrição Detalhada: Campo cirúrgico descartável, confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, tecnologia SMS (Spunbond-Meltblown-Spunbond) de tripla camada, proporcionando barreira microbiana. Impermeabilidade: O material deve ser hidrorrepelente, garantindo resistência à umidade, abrasão, ação de fungos e bactérias, e com alta impermeabilidade de no mínimo 80%. Dimensões: Medindo 70x90 (. Gramatura: Mínimo de 30g/m. Não estéril para forração de mesa ou uso geral. Embalagem: Apresentação em pacote com 10 unidades. A embalagem primária deve garantir a integridade do produto, ser atóxica e permitir fácil abertura. Informações Obrigatórias na Embalagem: Nome do fabricante, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Pacote	180			
11	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL, de consistência monocomponente, apresentado em seringa. Indicado para forramento cavitário, selamento de fissuras e pequenas restaurações. Características: alta resistência à compressão e à tração diametral, radiopaco, liberação contínua de flúor, biocompatível. Tecnologia antigotejamento (NDT - Non-Dripping Technology) para evitar desperdício. Cor: Universal Opaco. Apresentação: Seringa com no mínimo 2,5g. Registro ANVISA vigente Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	72			
12	Cone de Guta Percha Principal nº 50 - Descritivo Técnico: Cone de Guta-Percha Principal nº 50. Descrição do Item Cone de Guta-Percha Principal, calibre nº 50, indicado para obturação de canais radiculares em procedimentos endodônticos. Especificações Técnicas Tipo: Principal (Standard/ISO). Calibre/Número: 50. Conicidade: 02 (Standard ISO). Comprimento: 28mm Composição: Guta-percha de alta qualidade, óxido de zinco, sulfato de bário (radiopacificador) e corante orgânico. Características: Alta radiopacidade para excelente visualização radiográfica. Estabilidade dimensional e excelente conformação. Flexibilidade e rigidez ideais para inserção no canal radicular, não deformando com facilidade. Calibrado dentro dos padrões ISO. Cor: Ponta colorida com código padrão ISO (branco, amarelo, vermelho, azul, verde ou preto conforme a numeração, especificamente para o nº 50 a cor padrão é o Preto ou branco/rosa conforme o fabricante). Apresentação e Embalagem Embalagem: Caixa comercial (estojo) contendo 120 unidades em média. Rotulagem: Com informações claras de marca, lote, validade e registro na ANVISA. Validade: Validade igual ou superior a 18 meses na data da entrega.	Caixa	5			
13	Cone de Guta Percha Principal nº F2 - Descritivo Técnico para Pregão Eletrônico Item: Cone de Guta Percha Principal F2 Descrição Detalhada: Cone de guta-percha principal, tamanho F2, desenvolvido para obturação de canais radiculares, compatível com a conicidade e diâmetro de instrumentos rotatórios/reciprocantes do sistema ProTaper (ou equivalente). Tipo: Principal (cônico). Calibre: F2 (conicidade e diâmetro compatíveis com a lima de acabamento F2). Comprimento: 28mm. Composição: Confeccionado à base de guta-percha de alta qualidade, óxido de zinco, sulfato de bário (radiopacificador) e corantes orgânicos. Isento de cádmio. Características Físicas: Excelente radiopacidade, alta maleabilidade e flexibilidade,	Caixa	5			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	estabilidade dimensional (sem deformação) e padronização rigorosa de conicidade e diâmetro. Identificação: Ponta/cor compatível com o sistema F2 (geralmente identificação por cor vermelha). Esterilidade: Produto não estéril (desinfecção química no momento do uso). Apresentação: Caixa contendo, no mínimo, 60 unidades. Validade: Mínimo de 18 meses a partir da data de entrega. Número de Registro na Anvisa na embalagem.				
14	Cone de Guta Percha Principal nº F3 - Descrição do Objeto (Termo de Referência) CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL F3 (TIPO PROTAPER) Cone de guta-percha de alta qualidade, tipo principal, calibre F3, especialmente desenvolvido para obturação de canais radiculares preparados com sistemas mecanizados/rotatórios de conicidade variável (estilo ProTaper). O cone deve apresentar conicidade compatível com a lima F3, garantindo adaptação cônica superior, selamento apical preciso e facilidade de inserção. Especificações Técnicas Calibre/Tamanho: F3 (compatível com acabador F3). Conicidade (Taper): Variável (aproximadamente 0.06 mm/mm no terço apical), correspondente ao sistema de instrumentação rotatória F3. Comprimento: 28 ou 30mm (padrão longo). Composição: Confeccionado à base de guta-percha, óxido de zinco, corantes e ceras. Produto radiopaco, flexível, resistente e estável dimensionalmente. Características Físicas: Superfície lisa, uniforme e homogênea, ponta calibrada e maleável. Isento de cádmio. Apresentação: Caixa com no mínimo 60 unidades. Validade: Mínimo de 18 meses Número de Registro na Anvisa na embalagem.	Caixa	5		
15	Cone de Guta Percha Principal nº F4 - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL F4 - SISTEMA PROTAPER Descrição: Cone de guta-percha de alta qualidade, tipo principal (master), específico para obturação de canais radiculares, compatível com o sistema de instrumentação rotatória/reciprocante ProTaper (F4).Indicação: Utilizado como cone principal na técnica de cone único ou condensação lateral/vertical. Calibre/Taper: Correspondente ao instrumento F4 (geralmente ponta 40 ou 50, com conicidade variável/proporcional/taper alto, compatível com as limas F4 do sistema Protaper). Comprimento: 28 mm a 30 mm. Características Técnicas: Radiopaco (alta visibilidade radiográfica). Maleável, mas com rigidez suficiente para inserção no canal. Superfície lisa e homogênea. Produzido à base de guta-percha, óxido de zinco e corantes. Apresentação: Caixa com, no mínimo, 60 unidades. Número de Registro na Anvisa na embalagem Validade: Mínimo de 18 meses.	Unidade	5		
16	Cone de Guta Percha Secundário Extra Fino - Item: Cone de Guta-Percha Acessório/Secundário - Extra Fino (XF) Caixas Descrição Detalhada: Cone de guta-percha acessório (secundário) para obturação endodôntica, tipo extra fino (XF). Confeccionado à base de guta-percha de alta qualidade, óxido de zinco e pigmentos orgânicos. Calibre: Extra Fino (XF ou "Extra Fine"). Conicidade: Compatível com os padrões de alta conicidade ou técnicas de condensação lateral, formato cônico alongado para preenchimento de espaços acessórios. Características Físicas: Alta radiopacidade (visível em radiografias). Excelente maleabilidade e flexibilidade, permitindo a inserção em canais estreitos e curvados sem deformar. Estabilidade dimensional (não altera forma com o tempo). Superfície lisa e rígida na base para facilitar o manuseio, e ponta fina e flexível. Dimensões: Comprimento total de, no mínimo, ou superior (tipo extra longo), permitindo corte e adaptação. Apresentação: Caixa tipo estojo, contendo no mínimo 100 a 120 pontas. Embalagem: A embalagem deve ser original, selada, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade. Registro Anvisa: Validade: Mínima de 18 meses na data da entrega.	Caixa	15		



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039

Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

17	Cone de Guta Percha Secundario Fino - Item: Cone de Guta Percha Secundário/Acessório (Fino) Descrição Detalhada: Cone de guta-percha secundário (acessório) para obturação endodôntica. Devem ser rolados à mão, garantindo alta precisão de formato e calibre. O produto deve ser resistente, maleável, com conicidade adequada para técnicas de condensação lateral ou vertical. Especificações Técnicas: Tipo: Secundário / Acessório (Fine / Fino). Tamanho/Calibre: Fino (podendo ser especificado como R8, "Fine" ou similar, conforme necessidade clínica). Composição: Base de guta-percha de alta qualidade, óxido de zinco, corantes orgânicos e aglutinantes. Radiopacidade: Alta, permitindo visualização radiográfica clara. Apresentação: Caixa/estojo com, no mínimo, 120 unidades. Comprimento: Mínimo de 28mm a 30mm. Características Físicas: Flexível, não quebradiço, com ponta ativa cônica para fácil inserção. Normas e Qualidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA (Classe II). Embalagem deve conter selo de esterilização ou ser embalada de forma a garantir a integridade do produto. Embalagem: Embalagem original de fábrica, selada, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e nome do fabricante. Validade: No ato da entrega, a validade do produto deverá ter, no mínimo, 18 meses.	Caixa	8			
18	Cunha de Madeira Odontológica Descrição Detalhada: Cunha de madeira para uso odontológico, anatômica, utilizada em restaurações interproximais. Formato anatômico de ameia, seção triangular, ponta fina para facilitar a inserção e base mais larga para estabilização da matriz. Deve ser confeccionada em madeira de alta qualidade, de modo a permitir a compressão sem fratura imediata, garantindo o afastamento dental e prevenindo o excesso de material restaurador na região cervical. Tipo: Anatômica/Interproximal. Cores/Tamanhos: Sortidas (disponível em no mínimo 4 tamanhos codificados por cores para identificação rápida), facilitando a adaptação em diferentes espaços interdentais. Apresentação: Embalagem original de fábrica garantindo a integridade e higiene do produto. Contendo 100 unidades em cada blister. Validade: Mínimo de 18 meses.	Blister/bloco	5			
19	Curativo Alveolar Odontológico. Descrição: Pasta para curativo alveolar pós-exodontia (tratamento de alveolite). Composição: Deve conter própolis (ação cicatrizante/antimicrobiana), iodoformio (ação antisséptica) e espessante (como cera de abelha/fubá). Isenção: Isento de eugenol, para evitar irritação ao tecido alveolar. Apresentação: Frasco contendo 10g. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA.	Frasco	22			
20	Desinfetante Bactericida compatível com bactspray - próprio para uso em consultório odontológico - Item: Desinfetante Bactericida Hospitalar/Odontológico em Spray Tipo: Limpador e Desinfetante de Superfícies Pronta Uso (Spray) Apresentação: Frasco de 400ml a 750ml com gatilho gerador de espuma. Descrição Detalhada: Desinfetante de alto nível de biossegurança, tipo pronto uso, com ação rápida e eficiente, formulado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos. Deve ser composto por uma combinação de tensoativos e agentes bactericidas, similar à formulação do Bactspray (Butilglicol, decil poliglicose, benzoato de sódio, nitrito de sódio). Características Técnicas: Ação: Bactericida (amplo espectro), Fungicida e Virucida (incluindo vírus da classe DVV/SARS, Influenza). Aplicação: Ideal para desinfecção de mobiliários odontológicos, bancadas, cadeiras, equipamentos (acrílicos, inox, metal, pinturas), maçanetas e artigos não críticos. Mecanismo: Flotador espumante (spray), permitindo cobertura uniforme e limpeza profunda sem necessidade de enxágue, não mancha e não agride superfícies. Composição/Princípio Ativo: Quaternário de amônio de 5ª geração ou base de Biguanida/Butilglicol (não corrosivo,	Frasco	100			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039

Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	isento de álcool ou com baixo teor, inodoro ou essência suave). pH: Neutro (6,0 a 8,0 preferencialmente) para evitar corrosão de equipamentos odontológicos. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. Registro Anvisa.					
21	Disco de Lixa para Polimento 56 d 8/12 discos sortidos + mandril - Discos de Lixa para Acabamento e Polimento Odontológico. Especificações Técnicas: Conteúdo da Embalagem (Kit): Discos: 56 unidades sortidas (8mm/12mm) nas quatro granulções. Mandril: 01 (um) mandril para contra-ângulo incluído. Tipo: Discos de lixa flexíveis, monoface (um lado abrasivo), descartáveis. Finalidade: Contorno, acabamento e polimento de materiais restauradores (resina composta, ionômero de vidro). Composição: Costado em poliéster/poliéster-polivinil e abrasivo à base de Óxido de Alumínio. Diâmetros: Sortidos, contendo tamanhos de 8mm e 12mm. Granulções: Sistema sequencial codificado por cores ou identificação (Grossa, Média, Fina, Extra Fina). Encaixe: Sistema de encaixe rápido (estilo pino de silicone ou pressão), compatível com mandril de encaixe rápido, sem centro metálico na superfície do disco para evitar riscos à resina. Flexibilidade: Alta flexibilidade, permitindo adaptação precisa a superfícies curvas e interproximais. Condições Exigidas: Registro na ANVISA vigente. Os produtos devem ser enviados na embalagem original do fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Caixa	40			
22	EDTA Trissódico Líquido 17% - 20ml Descrição Detalhada: Agente quelante e lubrificante para condutos radiculares, indicado para a remoção da lama dentinária e desmineralização de partículas, facilitando a instrumentação endodôntica. Composição: Solução aquosa de EDTA Trissódico a 17% (ou Dissódico), com pH neutro/básico para garantir biocompatibilidade. Apresentação: Frasco conta-gotas com volume de 20ml. Característica: Produto pronto para uso. Registro ANVISA: Marca de Referência: Biodinâmica, Maquira, FGM, Iodontosul ou de qualidade equivalente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	80			
23	Fio de Sutura Nylon nº 4-0 c/ 24 unidades. ITEM: FIO DE SUTURA NYLON 4-0 AGULHADO - CAIXA C/ 24 UNIDADES Descrição Detalhada: Fio de sutura cirúrgica, material nylon monofilamento (poliamida), cor preta, não absorvível. Calibre: 4-0 (USP). Comprimento do Fio: Aprox. 45 cm (tolerância cm). Agulha: Aço inoxidável siliconizada, alta resistência à tração. Tipo de Agulha: 3/8 de círculo, ponta triangular cortante (para suturas cuticulares). Tamanho da Agulha: Aprox. 20mm (variação permitida de 15mm a 26mm). Esterilidade: Estéril, embalagem individual (envelope) selada, com abertura asséptica. Apresentação: Caixa com 24 unidades. Registro na ANVISA. Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Caixa	80			
24	Fio de Sutura Seda Agulha nº 2 Fio nº 3, com 24 unidades para uso odontológico - Descritivo Técnico: Fio de Sutura Seda Preta Agulhada 3-0 Objeto Fio de sutura cirúrgica, não absorvível, de origem natural (seda), com agulha, uso odontológico. Especificações do Fio Material: Seda natural trançada (proteína fibroína), multifilamentar, siliconizada para garantir passagem suave pelo tecido. Tipo: Não absorvível. Diâmetro/Calibre: 3-0 (USP 3-0). Cor: Preto (colorido com corante preto de extrato de Logwood, atóxico). Comprimento do Fio: 45 cm. Especificações da Agulha Material: Aço inoxidável de alta qualidade (série 300 ou 420), siliconizada. Curvatura: círculo (meio círculo). Tipo de Ponta: Triangular, cortante, 17 mm (ou faixa de 1,5 cm a 2,0 cm). Embalagem e Esterilização Óxido de Etileno (ETO) ou Radiação Gama. Apresentação: Caixa com 24 unidades (envelopes). Embalagem Individual: Envelope metalizado estéril, com fácil abertura (tipo pétala), garantindo barreira microbiana. Identificação: Devem constar no envelope e na caixa: Nome do produto, diâmetro, comprimento, tipo de agulha, número do lote, data de fabricação, data de validade e número de registro na ANVISA. Validade mínima na entrega: 12 meses Indicação Uso exclusivo odontológico	Caixa	760			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	para aproximação e/ou laqueação de tecidos moles na cavidade oral, cirurgias gengivais, periodontia e exodontias.				
25	Grau Cirúrgico medindo 150mmx270mm - Envelope de Grau Cirúrgico (150mm x 270mm) Embalagem descartável (envelope) para esterilização de materiais médico-odontológicos, tamanho aproximado de 150mm x 270mm - tolerância de 10mm, autosselante (auto adesivo), com indicador químico. Especificações Técnicas Composição: Confeccionado em papel grau cirúrgico (polpa de celulose, gramatura 60g/m2) e filme laminado transparente (poliéster/polipropileno, espessura 0,05mm ou 54g/m2). Barreira Bacteriana: Deve possuir laudo que comprove eficiência de barreira bacteriana acima de 95% (BFE)Material: Isento de furos, rasgos, rugas, manchas ou odores desagradáveis, atóxico. Selagem: Selagem tripla ou quádrupla nas bordas, garantindo resistência à tração e perfuração. Fechamento: Auto selante, com fita adesiva de fácil remoção e indicador de dobra, dispensando seladora térmica. Indicadores Químicos: Contendo indicadores químicos internos e externos, Classe 1 (ou superior), compatíveis com esterilização a vapor saturado e óxido de etileno (ETO). Mudança de Cor: O indicador deve mudar de cor após o processo, indicando a exposição ao agente esterilizante (ex: azul para preto no vapor). Registro ANVISA. Critérios de Aceitação O envelope não deve rasgar ao abrir, nem soltar fiapos ou filmes (delaminar). A cor do indicador químico deve mudar apenas após passar pelo processo de esterilização. Tipo de Abertura: "Abertura com Picote" (facilitadora). Embalagem e Rotulagem Caixa ou embalagem com 100 ou 200 unidades (cada). Impressão da data de fabricação, lote, data de validade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Envelope	36.000		
26	Grau Cirúrgico medindo aproximadamente 100x250mm - Termo de Referência: Especificação Técnica Item: Envelope para Esterilização (Grau Cirúrgico) Dimensões: Aproximadamente 100mmx250mm Tipo: Auto-selante (Auto-adesivo) Descrição Detalhada Envelope confeccionado em papel grau cirúrgico (uma face) e filme plástico laminado trilaminado ou tetralaminado (outra face), transparente, PET/PP, com gramatura entre 60g/m2a 70g/m2, atóxico. Características Técnicas Finalidade: Embalagem para esterilização de materiais odonto-médico-hospitalares em autoclaves a vapor saturado e óxido de etileno (ETO). Sistema de Selagem: Possui bordas com selagem tripla (ou selagem multilínea) de alta resistência, garantindo a integridade do pacote após a esterilização. Fechamento Auto-selante: Possui fita auto-adesiva na aba superior para fechamento manual, dispensando o uso de seladoras térmicas, com fácil destaque do liner. Indicador Químico: Contém indicadores químicos de processo (Classe 1) impressos na face de papel, que mudam de cor (indicando a exposição ao processo) após o ciclo de esterilização. Qualidade do Papel: Deve apresentar porosidade controlada, permeável ao vapor e ar, e barreira microbiana eficiente. Deve ser isento de furos, rasgos, rugas ou manchas. Abertura: Indicação de sentido correto de abertura da embalagem para garantir a técnica asséptica. Registro na ANVISA. Apresentação: Embalagem com 100 ou 200 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Envelope	36.000		
27	Kit Lima Rotatória Endodôntica NiTi - Série Flat File.MK life ou equivalente técnico com 0.04 de tapers e diâmetro. Secção transversal com um lado achatado (sem lâmina cortante) para proporcionar maior espaço para a solução irrigadora e escape de detritos, reduzindo o efeito de aparafusamento. kit sortido contendo 20.04, 25.04 e 35.04 - 25mm Embalagem estéril contendo 3 unidades Torque de 1.5 a 2 N.cm.	Blister/Caixa	10		
28	Lima Endodôntica tipo rotatória de 25mm - plástico - com 30 unidades Descritivo Técnico para Edital Item: Lima Endodôntica Plástica para Ativação de Irrigantes. Material: Fabricada em polímero termoplástico de alta performance (polipropileno ou similar). Indicação: Ativação mecânica de soluções químicas auxiliares e limpeza das paredes do sistema de canais radiculares por meio de atrito, especialmente no terço apical. Cinemática: Compatível com movimentos rotatórios e reciprocantes em motores endodônticos de baixa rotação. Dimensões: Comprimento: 25 mm. Calibre/Conicidade: Tip #25 / Taper .04 (referência padrão para o modelo 25/04). Características Adicionais: Não reutilizável (uso único/descartável). Flexível e resistente para acompanhar curvaturas anatômicas. Deve permitir rotação recomendada entre 10.000 a 15.000 RPM	Unidade	20		



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	(conforme protocolo do fabricante). Apresentação: Embalagem (caixa ou blister) contendo 30 unidades. Registro na ANVISA.					
29	Lima Reciprocante 15.04 - Descrição do Objeto (Termo de Referência) Item: Lima Endodôntica Reciprocante 15.04 - 21mm 25mm e 31mm – 25 caixas/blister Descrição Detalhada: Lima para uso odontológico de sistema reciprocante, compatível com contra-ângulo redutor e sistema oscilatório. Dimensões: Diâmetro da ponta 15 (ISO) e Taper (conicidade) 04. Comprimento: 21mm 25 mm e 31mm. Material: Liga de Níquel-Titânio (NiTi) com tratamento térmico especial para controle de memória (CM-Wire ou equivalente), garantindo alta flexibilidade e resistência à fratura/fadiga cíclica. Características Técnicas: Secção transversal quadrangular (para maior estabilidade e segurança) ou triangular. Ponta inativa (segura) para minimizar desvios do trajeto radicular. Tratamento de superfície tipo "Blue" ou equivalente para aumento de resistência e flexibilidade. Componentes: Deve possuir cursor de silicone para marcação de comprimento. Apresentação: Blister estéril/embalagem com 03 unidades no mínimo. Registro na ANVISA.	Blister	25			
30	Lima Reciprocante 15.06 - Conjunto de Lima 15/.06 (Reciprocante) de 21mm 25mm e 31mm – 25 caixas Especificações Comuns em Pregões: Material: Níquel-Titânio (NiTi) com tratamento térmico (Blue/Gold) para maior flexibilidade e resistência à fadiga. Comprimentos: 21mm, 25mm e 31mm. Ponta: Inativa e com secção transversal triangular ou triangular arredondada. Embalagem: Caixa/blister com no mínimo 3 unidades cada. Lima 15/.06 (Reciprocante): com tratamento NiTi M-Wire. Registro Anvisa.	Blister	25			
31	Lima Reciprocante 20.04 - Objeto: Lima Endodôntica de uso Odontológico 20.04. Tipo: Reciprocante Numeração/Diâmetro da Ponta: 20 (ISO 0.20 mm). Conicidade (Taper): 0.04 (4%). Comprimento: 21mm, 25mm e 31mm Material: Liga de Níquel-Titânio (NiTi) com tratamento térmico especial (Gold ou Blue) para maior resistência à fadiga cíclica e flexibilidade. Secção Transversal: Triangular, Quadrangular ou Hélice Dupla/Tripla]. Ponta: Inativa. Apresentação: Embalagem tipo Blister estéril. Conteúdo: Caixa com 03, 04 ou 06 unidades. Uso: Compatível com sistema de movimentação reciprocante (sentido anti-horário preponderante). Registro na Anvisa.	Blister	25			
32	Lima Reciprocante 20.06 - Conjunto de Lima Endodôntica Reciprocante 20.06 21mm, 25mm ou 31mm – 25 caixas/blister Composição: Fabricada em liga de Níquel-Titânio (NiTi) de alta qualidade. Tratamento Térmico: Possuir tratamento térmico avançado (ex: Blue ou Gold) para maior flexibilidade e resistência à fadiga cíclica e flexural. Dimensões: Ponta de diâmetro nominal #20 e conicidade (taper) .06. Comprimento: 21mm, 25mm e 31mm design: Secção transversal triangular ou triangular convexa para otimização do corte e redução de massa. Ponta inativa (arredondada e sem corte) para evitar desvios no canal e perfurações. Cinemática: Própria para uso em movimento reciprocante (sentidos horário e anti-horário). Apresentação: Embalagem tipo blister com 03 unidades no mínimo. Registro Anvisa.	Blister	25			
33	Lima tipo Kerr 10 de 25mm - Lima para uso odontológico tipo Kerr (K-File), confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e autoclavável. Parte ativa com corte quadrangular (ou triangular, conforme preferência clínica). Cabo anatômico colorido, seguindo os padrões internacionais de cores (tamanho 10 - Roxo). Comprimento total de 25mm. Produto com cursor pré-inserido para marcação de odontometria. Embalagem em caixa contendo 06 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro na ANVISA.	Caixa	40			
34	Lima tipo Kerr 15-40 21mm - FLEXOFIL - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO FLEXOFIL (KERR FLEXÍVEL) - 1ª SÉRIE (15-40) - 21MM. Descrição Detalhada: Lima endodôntica manual de alta flexibilidade, tipo "Kerr" Flexofile, indicada para instrumentação, preparo, alargamento e limpeza de canais radiculares, sendo ideal para canais curvos e atresícos. 2. Especificações Técnicas: Material: Aço inoxidável de alta qualidade e resistência à corrosão (aço inoxidável austenítico/ASTM F-138). Fabricação: Torção (conferindo maior resistência a fraturas). Secção Transversal: Triangular (para garantir maior flexibilidade e corte superior). Comprimento: 21 mm (parte ativa de + cabo).	Blister	30			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	Série/Numeração: 1ª Série (Série 1 - Sortida ou números isolados), contendo calibres ISO: 15, 20, 25, 30, 35, 40. Conicidade (Taper): Standard ISO .02. Cabo: Anatômico, colorido segundo padrões internacionais ISO, fabricado em polímero resistente (poliéster PBT, poliéster ou policarbonato), autoclavável. Componentes: Deve possuir cursor/stop de silicone acoplado para marcação de comprimento de trabalho. Esterilização: Produto autoclavável. 3. Apresentação/Embalagem: Caixa/Blister com 06 (seis) unidades. 4. Conformidade e Qualidade: Registro ativo na ANVISA.				
35	Lima tipo Kerr 15-40 25mm Lima Endodôntica Manual Tipo Kerr (K-File) – 1ª Série (15-40) Finalidade: Instrumento manual indicado para o preparo químico-cirúrgico, alargamento e limpeza dos canais radiculares. Material: Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade (grau médico), com alta resistência à corrosão e fadiga cíclica. Fabricação: Fabricada por processo de torção, garantindo maior durabilidade e resistência à fratura. Dimensões: Comprimento total de 25mm, com parte ativa de 16mm e conicidade (taper) padrão .02. Características Técnicas: Secção Transversal: Quadrangular, proporcionando maior flexibilidade e poder de corte. Ponta: Ativa, com excelente sensibilidade tátil. Cabo: Anatômico, em material plástico (polímero), com cores codificadas conforme o padrão ISO para identificação visual imediata do tamanho. Componentes: Deve acompanhar cursores (stops) de silicone já montados para controle de profundidade. Apresentação: Embalagem em caixa contendo 06 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro na ANVISA.	Caixa	10		
36	Lima tipo Kerr 15-40 31mm - Lima Endodôntica Tipo Kerr (K-File) 31mm - 1ª Série (15-40) Descrição Técnica: Lima manual tipo Kerr (K-File) para uso odontológico no preparo químico-cirúrgico de canais radiculares. Comprimento: 31 mm (longa). Série/Calibres: 1ª Série, compreendendo os números 15, 20, 25, 30, 35 e 40. Material: Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com alta flexibilidade e poder de corte. Fabricação: Fabricada por torção, com seção transversal quadrangular para tamanhos menores e triangular para maiores (ou conforme padrão do fabricante). Características adicionais: Com ponta ativa (ou inativa, definir conforme preferência, geralmente ativa), com marcações de profundidade radiopacas e cursor de silicone pré-montado. Apresentação: Caixa (Blister) contendo 06 unidades (sortidas ou do mesmo número, conforme necessidade do lote). Produto registrado na ANVISA.	Caixa	25		
37	Lima tipo Kerr 6 de 25mm - FLEXOFILE - Detalhamento Técnico Tipo: Lima manual de endodontia (Tipo K / Flexofile). Número (Calibre): 06 (ISO 06 - cor rosa). Comprimento: 25 mm. Material: Aço Inoxidável de alta qualidade (resistente à corrosão). Secção Transversal: Triangular (especial para aumentar a flexibilidade e o poder de corte em canais curvos). Características Adicionais: Cabo anatômico colorido conforme padrão ISO. Possui stop/cursor de silicone para marcação de trabalho. Fabricada por torção (maior resistência do que as usinadas). Apresentação: Embalagem tipo blister ou caixa com 06 (seis) unidades. Esterilização: Autoclavável (pode ser esterilizada em autoclave). Registro ANVISA.	Caixa	30		
38	Lima tipo Kerr 8 de 25mm - LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR Nº 08 - COMPRIMENTO 25MM" Lima manual para endodontia, tipo Kerr, tamanho/número 08 (cor cinza conforme padrão internacional), comprimento total 25mm. Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, resistente à corrosão/oxidação e autoclavável. Parte ativa com corte quadrangular (ou secção transversal em forma de quadrado), produzida por torção, permitindo alta flexibilidade e poder de corte. Deve possuir cabo anatômico colorido, com cursor de silicone acoplado para marcação de comprimento de trabalho. Apresentação: Caixa com 6 unidades. Produto registrado na ANVISA.	Caixa	30		



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039

Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

39	Lima tipo Kerr 8 de 25mm - FLEXOFIL - Objeto: Lima Endodôntica Manual Tipo Kerr - Modelo FLEXOFIL Tamanho/Calibre: Nº 08 Comprimento: 25 mm Especificações Técnicas: Tipo: Lima manual de alta flexibilidade, tipo K-Flexofil. Material: Aço inoxidável de alta resistência à corrosão, biocompatível. Fabricação: Torção. Seção Transversal: Triangular. Ponta: Ponta inativa. Conicidade (Taper): 02 (ISO padrão). Cabo: Anatômico, colorido segundo padrões internacionais (ISO), confeccionado em material plástico (poliamida) esterilizável, resistente a agentes químicos. Acessórios: Acompanha cursor de silicone ajustável. Blister/caixa contendo 06 (seis) unidades. Esterilização: Autoclavável (121°C ou 134°C). Registro na ANVISA.	Caixa	30			
40	Líquido de Dakin - frasco de 01 litro - Objeto: Solução aquosa de Hipoclorito de Sódio a 0,5% (Líquido de Dakin) para uso antisséptico e desinfetante. Especificações Técnicas: Produto: Líquido de Dakin (ou solução diluída de hipoclorito de sódio). Concentração do Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio a 0,5% p/p (ou 0,5 g em 100 mL). Volume da Embalagem: Frasco contendo 1 Litro (1000 mL). Características Físicas: Aspecto: Líquido límpido, podendo ser incolor ou levemente amarelado. Odor: Característico (odor de cloro). pH: Faixa de 8,00 a 9,00. Indicação/Finalidade: Solução antisséptica de uso externo, indicada para curativo de feridas e úlceras, limpeza e desinfecção de lesões de pele e, em odontologia, para irrigação de canais desvitalizados. Registro: O produto deve possuir registro válido na ANVISA. Embalagem: Frasco fabricado em material resistente (preferencialmente opaco/escuro para preservar a estabilidade do produto), com tampa de rosquear e lacre de segurança, garantindo a integridade e a esterilidade (se aplicável) do conteúdo. Informações Adicionais: O frasco deve conter, no rótulo, informações claras sobre o fabricante, data de fabricação, data de validade, número do lote e instruções de uso. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	litro	80			
41	Protetor Gingival - barreira seringa 2 g pacote com 3 ponteiros - OBJETO: Protetor Gingival Fotoativável (Barreira Gingival). DESCRIÇÃO DETALHADA: Composição: Barreira gengival à base de resina fotopolimerizável. Finalidade: Isolamento relativo do tecido mole (gengiva) durante procedimentos de clareamento dental em consultório (com peróxidos de alta concentração) ou como auxiliar no isolamento absoluto. Características Físicas: Viscosidade adequada para aplicação precisa (tixotrópica), baixa geração de calor durante a fotopolimerização e fácil remoção após o uso. Apresentação: Seringa contendo no mínimo 2 gramas de produto. Acessórios: Acompanha kit com, no mínimo, 03 (três) ponteiros aplicadores descartáveis por seringa. Requisitos Adicionais: Registro na ANVISA vigente, data de fabricação recente com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Embalagem com identificação do lote, fabricante e instruções de uso.	tubo	96			
42	Roleta de algodão rígido pacote com 100 unidades Item: Roleta de Algodão Odontológico Descrição Detalhada: Algodão em roleta para uso odontológico, hidrófilo, confeccionado com fibras 100% algodão, alvejado, purificado e isento de impurezas. O produto deve ser macio, inodoro, não estéril e isento de amido e cloro. Apresentar formato cilíndrico, compacto e com alto poder de absorção de fluídos (saliva, sangue, etc.) Especificações Técnicas: Material: Fibras 100% algodão. Tipo: Hidrófilo. Formato: Cilíndrico (roleta), compacto/rígido. Não estéril. Características Adicionais: Isento de amido e cloro, inodoro, de cor branca. Dimensões (aproximadas): Comprimento de aproximadamente 4,0 cm e diâmetro de aproximadamente 1,0 cm Nº 2). Aplicação: Indicado para utilização em procedimentos de tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de fluídos e afastamento de bochecha, língua e gengiva. Apresentação/Embalagem: Embalagem: Pacote contendo 100 unidades. Material da Embalagem: Plástico atóxico, que garanta a integridade do produto até o uso. Identificação Externa: A embalagem deve conter externamente dados de identificação do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, data de fabricação e validade, e número de registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Validade: Prazo de validade não inferior a 12 meses a partir da data de entrega.	Pacote	800			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

43	Saco plástico tipo juju/geladinho/sacolê – saco plástico transparente medindo 6x23 centímetros, Item Saco plástico transparente liso. Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) virgem Cor: Transparente, incolor Dimensões Largura: 6 cm; Comprimento (Altura):23 cm Espessura (Micra/mm) Mínimo de 0,05 mm (5 micras) ou 0,06 mm (6 micras) por face. Capacidade Inferior a 1.000 cm³. Finalidade: Acondicionamento das turbinas de rotação odontológica e pontas de sugadores ou outros materiais, conforme a necessidade do consultório odontológico. Características Adicionais: Material virgem, não reciclado, atóxico, inodoro e isento de perfurações. Embalagem: Fornecido em pacotes/fardos com múltiplos de 100 ou 1.000 unidades.	Unidade	15.000			
44	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR A - 50°C - Spray refrigerante indicado para realização de teste de vitalidade pulpar (sensibilidade ao frio) em tratamentos endodônticos e diagnóstico odontológico, permitindo o congelamento rápido de pellets de algodão. Temperatura de Ação: Deve atingir aproximadamente -50°C (-50 graus Celsius) para garantir eficácia no diagnóstico. Composição/Segurança: Produto inodoro, atóxico, isento de CFC (Clorofluorcarboneto), preservando o meio ambiente e a saúde do paciente. Aplicação: Deve acompanhar cânula/ tubo aplicador de prolongamento para aplicação precisa e direcionada no pellet de algodão. Apresentação: Frasco aerossol com volume 200ml (ou compatível com a necessidade do certame). Registro: Produto com registro ativo na ANVISA.	Unidade	20			

Valor Global (soma dos itens cotados): R\$ _____,____ (_____)

Prazo de validade da proposta de preços: mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.

Observação importante:

Caberá aos licitantes a análise prévia e integral do Termo de Referência, **especialmente quanto às especificações técnicas, quantitativos, prazos e locais de entrega**, se o caso, dos itens deste certame. A apresentação da proposta implicará plena ciência e aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência.

Caso a licitante saia-se vencedora nos itens cotados e, no momento da execução ainda restarem dúvidas quanto aos locais onde deverão ser entregues os materiais/bens/itens, deverá entrar em contato com a pasta gestora da contratação para dirimi-las.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços nº xxx/2026

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

O **Município de Jaguariúna**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Rua Francisco Dal'Bo, nº 50, Guedes - (Sede da Fazenda da Barra), CEP: 13.914-670, na cidade de Jaguariúna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pelo Ilustríssimo Secretário de Gabinete Sr. **Estêvão Soares de Carvalho**, nomeado pela Portaria nº 013 de 06 de janeiro de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna, portador da matrícula funcional nº 7.796, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90099/2026, Processo Licitatório n.º 286/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição de Materiais Odontológicos de Consumo, Dentística e Endodontia**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 90099/2026, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade máxima do item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta é a que segue:

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA / FABRICANTE

- 2.2. Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ __, __ (____)**, para todos os efeitos legais.

- 2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preços ou outro meio admitido pela legislação, e havendo interesse da Administração e concordância da contratada, observado o disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado, neste caso em setembro/2026, nos termos do art. 92, §3º, da lei 14.133/2021.

4.1.3.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

4.1.3.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

4.1.3.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaguariúna, xx de xxxxx de 2026

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTÊVÃO SOARES DE CARVALHO
Secretário de Gabinete

DETENTORA DA ATA
Representante
Dados



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue **relação de fornecedores que aceitaram cotar o item com preço igual ao adjudicatário**:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA / FABRICANTE

Seguindo a ordem de classificação para a formação de cadastro reserva dos fornecedores com suas propostas originais, seguem “links” de acesso à plataforma BBMNET e ao sítio do Departamento de Licitações e Contratos onde o rol de licitantes e seus valores podem ser consultados:

www.novobbmnet.com.br

<http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br> – (em Pregão 2026)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 286/2026

Pregão Eletrônico nº 90099/2026

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: _____

ATA Nº: xxx/2026.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos de consumo, dentística e endodontia. Item(ns): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s); e
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, xx de xxxxxx de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: David Hilario Neto

Cargo: Prefeito

CPF: 399.144.228-02

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Estêvão Soares de Carvalho

Cargo: Secretário de Gabinete

CPF: 399.309.698-37

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Estêvão Soares de Carvalho

Cargo: Secretário de Gabinete

CPF: 399.309.698-37



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039
Fone: (19) (19) 3867-9700 Ramais: 2031/ 2032/ 2033/ 2034/ 2036
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Pela DETENTORA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria da Conceição de Oliveira Camilo
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: 134.618.694-49